



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Comissão de Legislação e Normas

Parecer n.º 05/2021 -CME/ TRAMANDAÍ

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado no Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí.

Conforme solicitação encaminhada a este Conselho, aprecia-se o pedido de autorização para a oferta de educação infantil de 0 a 6 anos de idade, na instituição **Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado**, localizada na rua 2, 170, Litoral, Tramandaí – RS.

1 – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO**, através do Ofício nº 044/2021, solicita ao Conselho Municipal de Educação de Tramandaí autorização para funcionamento do curso de Educação Infantil. Os documentos apresentados estão de acordo com o que é solicitado no artigo 19 da Resolução nº 05/2016 deste Conselho.

No dia 4 de novembro de 2021, membros do Conselho Municipal de Educação estiveram nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Estrela do Mar para realizar a visita *in loco*.

2 – ANÁLISE

- Quanto ao Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno:

A instituição encaminhou o seu Regimento Interno e o Plano de Estudos, ambos estão adequados para o trabalho em Educação Infantil de 0 até 6 anos.

- - Quanto aos alvarás:
 - Alvará de Licença para Localização – está adequado, válido até 31/12/2021;
 - Alvará Sanitário – avalia como empresa de médio porte estando adequado;
 - Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI nº 201 com validade até 26/07/2026.
- – Quanto a quantidade de alunos permitidos por sala respeitando a metragem de 1,2m² por criança, conforme Resolução nº. 05/2016.*

*O cálculo feito com base no croqui apresentado pela Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado Até 32 alunos para as salas de 38,75m² (4 salas)

Até 32 alunos para as salas de 38,80m² (1 sala)

Até 14 alunos para as salas de 17,58m² (1 sala)

Até 17 alunos para as salas de 20,80m² (1 sala)

2.4 - Quanto aos documentos entregues

A mantenedora apresentou os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, pela mantenedora;
- Identificação da instituição de educação infantil e endereço;
- Croqui dos espaços e das instalações, com o tamanho de cada ambiente (PPCI);
- Relação dos recursos humanos;
- Regimento escolar;
- Alvará Sanitário;
- Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão próprio da prefeitura;
- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios
- Certidão Negativa Federal ;(apresentada anteriormente no credenciamento de escolas mantida pela mesma mantenedora)
- Certificação da habilitação dos recursos humanos
- Plano político pedagógico;
- Plano de capacitação permanente dos recursos humanos;
- Fotos dos ambientes da instituição.

2.5 - Quanto os aspectos percebidos em visita "in loco":

Sobre a estrutura física da Escola, os conselheiros, após visita realizada no dia 04/11/21, consideraram estar adequada para o bem-estar dos alunos e está de acordo com o que é solicitado na Resolução nº 05/2016 para atendimentos de alunos de 0 a 6 anos .

CONCLUSÃO

- Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui e propõe que:

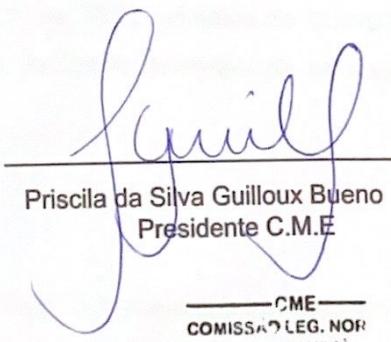
A escola poderá receber crianças de 0 a 6 anos de idade e deve sempre observar a quantidade de crianças por sala e a atualização de seu Regimento Interno e de seu Projeto Político Pedagógico.

DECISÃO DO CONSELHO

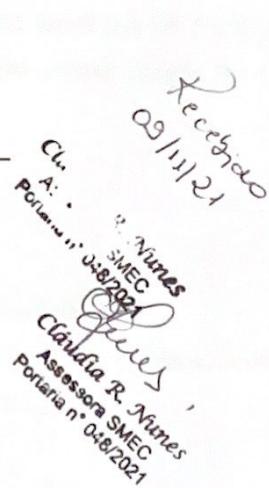
- Autoriza e aprova a oferta de **Educação Infantil de 0 a 6 anos** na Escola Municipal de Educação Infantil Estrela do Mar , a qual deverá manter sua documentação sempre atualizada junto ao Conselho Municipal de Educação, devendo obrigatoriamente atualizar seu cadastro a cada dois anos.

Em 29 de outubro de 2021.

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária em 29 de outubro de 2021,
publique-se.


Priscila da Silva Guilloux Bueno
Presidente C.M.E

CME
COMISSÃO LEG. NOR
TRAMANDAI


Cláudia R. Nunes
Assessora SMEC
Portaria nº 048/2021

*Recado
02/11/21*